

do n.º 2.º do anexo III à referida resolução, é nomeado por despacho do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

Assim, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e do n.º 10 do n.º 2.º do anexo III à resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, e no uso da competência que me foi delegada através do despacho n.º 16 162/2005, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Julho de 2005:

Nomeio para o cargo de chefe de projecto do eixo prioritário II, «Acções integradas de base territorial», da estrutura de apoio técnico da Intervenção Operacional Regional do Centro, o licenciado Carlos Manuel Esteves Curto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

17 de Novembro de 2006. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras*.

Resumo curricular

Identificação:

Carlos Manuel Esteves Curto;
Naturalidade — Lisboa;
Data de nascimento — 10 de Abril de 1964.

Formação académica:

Licenciatura em Geografia, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (média final de 14 valores). Componente científica. Opções ligadas ao planeamento e ao desenvolvimento regional e local — 1986-1990;

Frequência do mestrado em Estatística e Gestão de Informação, ISEGI, Universidade Nova de Lisboa. Componente escolar com quatro áreas de estudos — Estatística e Econometria, Informática, Economia e Gestão. Estágio na área dos Sistemas de Informação Estatística, INE/DRC. Trabalho de investigação no âmbito dos inquéritos periódicos e das metodologias de amostragem tendo em vista a apresentação de propostas alternativas para a estimação de dados sub-regionais — 1991-1993.

Experiência profissional:

Técnico auxiliar da Divisão de Estatística e Estudos Básicos e Gabinete de Informática e Estatística — 1984-1991;

Técnico superior da Eurogabinete para a Região Centro/CCRC — 1994-1996;

Divisão de Estudos Económicos, Sociais e Culturais e, posteriormente, Estrutura de Apoio Técnico do Regime de Incentivos às Microempresas (RIME) — 1997-2000;

Chefe de projecto da Estrutura de Apoio Técnico do RIME/CCRC — 2000-2002.

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Despacho n.º 24 676/2006

Por meu despacho de 16 de Novembro, foi Daniela Margarida Pinto Esteves Sousa, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento, nomeada definitivamente, precedendo concurso e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, técnica superior principal (escalão 1, índice 510) do referido quadro, com efeitos desde da data da aceitação. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 24 677/2006

Pretende a Iberdrola Generation, S. A., construir uma central termoeléctrica de ciclo combinado na Mata Nacional de Leirosa, no concelho da Figueira da Foz, utilizando para o efeito terrenos que integram a Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Portaria n.º 1046/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 244, de 18 de Outubro de 1993.

A construção de uma central de ciclo combinado, cujo principal objectivo é a produção de energia eléctrica a partir de gás natural,

de modo a contribuir para a satisfação das necessidades de fornecimento de energia quer a nível nacional, quer a nível ibérico, reduzindo a necessidade de importar energia eléctrica e reduzindo também a dependência relativamente a outras fontes de produção de energia, nomeadamente os combustíveis fósseis, configura, por estas razões, um projecto de interesse público, cuja concretização depende, contudo, dos procedimentos específicos aplicáveis na legislação sobre a matéria.

A central, nos termos da pretensão da Iberdrola Generation, S. A., e se assim vier a ser licenciada, ocupará uma área de 20 ha, com uma potência total de 850 mW.

A localização desta central de ciclo combinado na Figueira da Foz foi precedida de uma análise a nível nacional, que permitiu concluir que este concelho apresenta um conjunto de vantagens comparativas que contribuíram para a sua escolha, nomeadamente a facilidade de captação de água no mar, a possibilidade de abastecimento de gás natural a partir da armazenagem subterrânea do Carricho e a facilidade de evacuação da energia eléctrica produzida para a subestação de Lavos.

Para além da construção da central propriamente dita, o projecto envolve ainda a construção das seguintes infra-estruturas:

Um novo gasoduto pelo qual será fornecido o gás, que ligará à estação de derivação próxima do armazenamento subterrâneo do carricho, através de um troço comum com 9900 m;

Uma linha dupla de 400 kV com 3705 m, que fará a ligação da central à Rede Eléctrica Nacional;

Infra-estruturas de captação e de descarga de água de refrigeração, que serão parcialmente construídas no mar, sendo que a extensão total do circuito de refrigeração da central à estação de bombagem terá 1125 m;

Construção de uma conduta paralela ao IC 1, com 130 mm de diâmetro, para ligação a uma infra-estrutura de abastecimento de água da Câmara Municipal (que capta directamente do rio Mondego e que abastece actualmente a CELBI e a SOPORCEL), uma vez que para além da água do mar para refrigeração é igualmente necessária água doce para o funcionamento da central. Esta água será posteriormente submetida a um pré-tratamento de decantação e acondicionamento químico e a um tratamento em estação de tratamento, que inclui filtragem, osmose inversa e desmineralização final.

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, o projecto foi sujeito a procedimento de avaliação de impacte ambiental, no âmbito do qual foi emitida pelo Secretário de Estado do Ambiente, em 31 de Janeiro de 2006, declaração de impacte ambiental favorável à localização da central, condicionada:

À obtenção de um documento da TRANSGÁS que demonstre inequivocamente a compatibilidade da localização do projecto com as infra-estruturas daquela empresa;

Ao resultado da apreciação, pelas entidades que integraram a comissão de avaliação, de um estudo comparativo de alternativas para o sistema de refrigeração da central, previamente à apresentação do projecto de execução e respectivo RECAPE, nomeadamente no que se refere à compatibilização com o POOC Ovar — Marinha Grande e com o documento de referência (BREF) relativo à aplicação das melhores tecnologias disponíveis (MTD), em sede do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, com a sua redacção actual;

Aos termos e condições constantes do anexo à DIA.

Em reunião realizada em 22 de Junho de 2004, a Câmara Municipal da Figueira da Foz deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse do projecto para o município. Também a Assembleia Municipal, em reunião ordinária realizada em 30 de Junho de 2004, deliberou, por maioria, declarar o interesse público desta central.

Considerando o inequívoco interesse público inerente à construção de uma central de ciclo combinado, que visa a produção de energia eléctrica a partir de gás natural, de modo a reduzir a necessidade de importar energia eléctrica, bem como a dependência do País relativamente a outros tipos de produção.

Considerando que a localização escolhida, embora afectando solos da Reserva Ecológica Nacional, resultou de uma análise cuidada, que envolveu o estudo de cinco alternativas de localização no âmbito de um estudo de impacte ambiental, bem como a consulta a diversas entidades, tendo sido aquela que reuniu maior consenso e aquela que foi considerada como a mais adequada e a menos gravosa no que respeita aos impactes induzidos à área e à sua envolvente.

Considerando também que o aumento da eficiência energética associado a este tipo de instalações (resultante da necessidade de utilização de uma quantidade de combustível significativamente menor para a produção de energia, uma vez que parte daquele é substituído pelo gás natural), traduz-se numa redução significativa da emissão de gases com efeito de estufa, com claros benefícios para que sejam atingidos os objectivos de Quioto;